Câmara vereadores

LEI MUNICIPAL Nº 1764 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera a Lei Municipal nº 1706/99, e dá outras providências.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º da Lei Municipal 1706/99, o número de cargos de Encarregado dos Serviços de Tansporte escolar (Kombi), que passa de 01 para 02 cargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 01 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO